



## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2.002.

### ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA- CITER/AMVAP.

O Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP é criado, nesta data, pela \_\_\_\_\_ Assembleia Geral Ordinária da AMVAP, conforme este Ato Administrativo, assegurando que:

- 1- A todo o município pertencente a área de jurisdição da AMVAP será garantida a sua participação com direito a voto, observada a sua regularização junto à Associação dos Municípios.
- 2- Terá assento no Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP os Presidentes das respectivas Comissões e/ou Conselhos Municipais ou o seu Secretário Executivo, ou ainda outro representante, devidamente credenciado pelo Presidente.
- 3- As decisões do Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP, envolvendo recursos financeiros deverão ser confirmadas pela Assembleia Geral da Associação.
- 4- As atribuições do Conselho Intermunicipal dos Conselhos e/ou Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda têm caráter oficial perante a AMVAP e a região, e tem como objetivos:
  - I. promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
  - II. lutar pelo fortalecimento dos municípios nos sistemas descentralizado e participativo, defendendo os interesses municipais na área de qualificação profissional;
  - III. zelar pela efetivação da municipalização da Comissão de Emprego e Renda, através de um processo que garanta recursos financeiros aos municípios para que estes possam, de forma efetiva, executar ações que beneficiem a toda população;



## Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei 4.148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9.574 de 02/05/88  
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TEL/FAX: (0xx34) 3213-2433  
CAIXA POSTAL, 4034 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS  
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

- IV. participar da formulação das políticas de Comissões de Trabalho, Emprego e Geração de Renda a nível regional, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
  - V. levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos para o setor da Comissão de Emprego e Renda;
  - VI. integrar os órgãos municipais da Comissão de Emprego e Renda em toda a área de jurisdição da AMVAP;
  - VII. com a participação de todas as entidades ligadas ao setor, criar e viabilizar processos de aprimoramento visando, preferencialmente, o atendimento à população trabalhadora e ao incremento da diversificação das ações na geração de emprego/ocupação, trabalho e renda;
  - VIII. discutir e buscar soluções, recursos financeiros para novos empreendimentos, desde que comprovada a viabilidade;
  - IX. representar as comissões municipais junto à administração federal e estadual, às entidades privadas, na execução de suas ações colegiadas.
- 5- Os membros do Conselho elegerão anualmente o seu Presidente dentre os respectivos Presidentes das Comissões Municipais e o Vice-Presidente dentre os respectivos Secretários Executivos das Comissões Municipais, e destacarão demais membros para acompanhar o desenvolvimento de suas ações.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2.002.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS

Presidente